



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020 CHAMADA PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO nº 003/2020, para **CREDENCIAMENTO** de artistas e fazedores da cultura para a produção de conteúdo artístico e cultural, para realização de programação especial de difusão em plataformas digitais

A Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 94.704.061/0001-83, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **VANILDE VOGT DALCIN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem, através do presente Edital, realizar Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO** de artistas e fazedores da cultura para a produção de conteúdo artístico e cultural, para realização de programação especial de difusão em plataformas digitais.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de credenciamento de artistas, entidades e fazedores da cultura para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2. Serão selecionados até (05) GRUPOS/ARTISTAS que comporão a programação especial do evento “LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”.

1.3. A programação especial do evento “Live Cultural de Nova Boa Vista” será realizada no dia **25 de novembro de 2020, a partir das 19 horas**.

1.4. Os proponentes deverão se apresentar com conteúdos artísticos e culturais com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

1.5. A Chamada Pública será aberta à inscrição de propostas de conteúdos artísticos-culturais nas linguagens artísticas definidas no item 1.13 deste Edital, desde que seja possível sua veiculação em plataformas digitais.

1.6. Os conteúdos culturais produzidos podem relacionar a modalidade artística música.

1.7. Serão selecionados somente conteúdos de CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE destinados a todos os públicos.

1.8. A live será produzida e transmitida no período de "restrição de convívio social" por ocasião da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde e pelos poderes públicos.

1.9. A live será produzida por empresa contratada pela administração municipal.

1.10. A produção da live deverá resguardar as condições previstas no item 1.8 deste Edital.

1.11. A ordem de apresentação dos artistas será definida através de sorteio.

2. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

2.1. Os Proponentes deverão apresentar projetos técnicos de cunho artístico-cultural nas seguintes linguagens:

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<u>MODALIDADE ARTÍSTICA: MÚSICA</u>
SERTANEJO
FORRÓ UNIVERSITÁRIO
POP ROCK
PAGODE
MÚSICAS GAUCHESCAS
GOSPEL

2.2. O Valor para cada artista solo ou dupla poderá ser de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à R\$ 2.000,00 (dois mil) conforme definido em Decreto Municipal.

2.3. O Valor para cada banda ou grupo com 3 ou mais integrantes poderá ser de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos reais) à 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2.4. Os Participantes terão suas apresentações incluídas na programação especial do evento “Live Cultural de Nova Boa Vista” no dia e horário previsto pela produção do evento.

2.5. Os Participantes receberão o valor definido no item 1.14 após a participação no evento “Live Cultural de Nova Boa Vista” e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6. Durante a transmissão das lives serão realizadas ações municipais de enfrentamento ao Covid-19 por meio de publicidade institucional.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** oriundos da Lei Aldir Blanc.

3.2. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta da seguinte dotação:
0606 13 392 0074 0011 33504300000000 1078 – Apoio Ensino e Cultura -Subvenções Sociais

0606 13 392 0074 0011 33604500000000 1078 – Apoio Ensino e Cultura -Subvenções Econômicas

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Edital:

a. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, **residentes e domiciliados no Município de Nova Boa Vista**, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto deste Chamada Público;

a.1. As pessoas físicas poderão inscrever conteúdos artísticos-culturais como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes;

b. PESSOAS JURÍDICAS, com **sede no Município de Nova Boa Vista**, que se encontrem em situação **de vulnerabilidade temporária** e que tenham relação direta com o objeto desta Chamada Pública.

4.2. Consideram-se em situação de vulnerabilidade social para fins deste Edital, aqueles que, devido às medidas de restrição adotadas para o enfrentamento e contenção da infecção

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

humana pelo novo coronavírus, se encontram temporariamente impossibilitados de executar suas atividades laborais.

4.3. Não poderão concorrer:

- a. Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Nova Boa Vista;
- b. Servidor Público Municipal, pessoas que tenham qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, integrantes da Comissão Organizadora do Festival;
- c. Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau, das pessoas relacionadas na alínea “b” deste item.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O credenciamento será gratuito e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **03 até 17 de novembro de 2020, em horário de expediente do Município, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h**, mediante a apresentação da ficha de inscrição, dos documentos de habilitação e de documentação técnica.

5.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a. Documentos para inscrições de Pessoas Físicas:

- I - Requerimento de Inscrição;
- II - Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional);
- III - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o Anexo III deste Edital;
- V - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal (CND Municipal ou equivalente), relativa ao domicílio do proponente;
- VI - Declaração informando que não é servidor público municipal da Prefeitura de Nova Boa Vista e não é integrante da Comissão Organizadora do Evento;
- VII – Declaração dando conta de que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária.

b. Documentos para inscrições de Pessoas Jurídicas:

- I - Requerimento de Inscrição;
- II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- III - Estatuto social e suas alterações devidamente registradas no cartório competente;
- IV - Ata da atual diretoria devidamente registrada no cartório competente;
- V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI - Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- VII - Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- VIII - Prova de Regularidade Fiscal, para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

X- Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional), CPF e comprovante de endereço do atual presidente;

XI - Declaração informando que o representante legal não é servidor público municipal, não é integrante da Comissão Organizadora do evento, nem possui cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau, na condição de servidor público da Prefeitura de Nova Boa Vista;

XII - Declaração dando conta de que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária.

6.2. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente Edital acarretará na inabilitação dos participantes.

7. DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1. O valor das apresentações somente será repassado aos grupos/artistas após a apresentação do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO** (ANEXO V deste Edital).

7.2. Os grupos/artistas selecionados receberão o valor das apresentações em até 30 (trinta) dias após a apresentação do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO** (ANEXO V deste Edital), caso tenham cumprido todas as exigências do presente Edital.

7.3. O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositado diretamente na conta bancária do proponente.

7.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.5. O não cumprimento das exigências deste Edital e das condições estipuladas no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível, mesmo que o grupo/artista tenha sido selecionado e se apresentado na programação do evento “Live Cultural de Nova Boa Vista”

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. PONTUAÇÃO:

a. Qualificação do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (02 a 20 pontos), sendo 02 (dois) pontos para cada declaração e/ou certificado e/ou diploma, alusivos à área cultural. Observando a pontuação mínima de 02 (dois) pontos e limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, mesmo que o grupo e/ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 20 (vinte) pontos.

b. Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (01 a 10 pontos), comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos à área cultural, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a experiência do grupo e/ou artista, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque. Sendo 01(um) ponto para cada ano de experiência. Observando a pontuação mínima de 02 (dois) pontos e limitado a 10 (dez) pontos, no máximo, mesmo que o grupo e/ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 10 (dez) pontos.

8.2. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista e/ou do

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

responsável pelo projeto;

II - Maior pontuação no quesito Qualificação do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável técnico do Projeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os credenciados comprometem-se a cumprir integralmente as exigências deste Edital e incluir em todo material de divulgação relativo à sua participação no evento “Live Cultural de Nova Boa Vista”, o apoio do Governo Municipal, fazendo constar a logomarca oficial do Governo do Município em quaisquer atos e ações associadas ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista, observando o que dispõe o art. 37, §1º da Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis da data final para inscrição.

Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data final para inscrição.

10.2. Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, os integrantes das Comissões por quaisquer responsabilidades relacionadas ao uso destes materiais.

10.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail smecnbv@gmail.com ou pelo telefone: (054) 33603000, de segunda a sexta-feira em horário de expediente.

10.4. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.novaboavista.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 30 de outubro de 2020.

VANILDE VOGT DALCIN

Prefeita Municipal em Exercício

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

“LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”

ANEXO I.A

FICHA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

NOME DO PROJETO:		
1 – NOME DO PROPONENTE		
2 – ENDEREÇO		BAIRRO
CIDADE	CEP	UF
3 – CPF		4 – Nº RG
5 – TELEFONES		6 - E MAIL
7 – BANCO	N ° AGÊNCIA	N ° CONTA
8 - DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE		
Nova Boa Vista, __de_____de 2020.		
Assinatura do Proponente		

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

“LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”

ANEXO I.B
FICHA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

NOME DO PROJETO:		
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE		CNPJ
2 - ENDEREÇO DA ENTIDADE		BAIRRO
CIDADE	CEP	UF
3 – TELEFONES		E MAIL
4 – BANCO	N ° AGÊNCIA	N ° CONTA
5 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		
6 – CPF		7 - Nº RG
8 - ENDEREÇO DO DIRIGENTE		BAIRRO
CIDADE	CEP	UF
9 – TELEFONES		E MAIL

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 - ENDEREÇO DO PROPONENTE		BAIRRO
CIDADE		CEP
11 - CPF		12 - N° RG
13 - TELEFONES	E MAIL	
14 - DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE		
Nova Boa Vista, _de _____ de 2020.		
Assinatura do Proponente		

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

“LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que não ocupo cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal, seja na Administração Direta ou Indireta, nem integro a Comissão Organizadora da Prefeitura de Nova Boa Vista.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada.

Nova Boa Vista, _____ de _____ de 2020.

Declarante



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

“LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____,
inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão ____, e no CPF sob o nº
_____, declaro sob as penas das leis que o Sr(a).
_____, mora em minha residência situada na Rua
_____ nº _____, Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, CEP _____.

Declaro, ainda, que possuo o seguinte vínculo familiar

- Pai;
- Mãe;
- Filho(a);
- Cônjuge;
- Companheiro(a);
- Outros.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a
responsabilidade da informação prestada.

Nova Boa Vista, _____ de _____ de 2020.

Declarante

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

“LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”

ANEXO IV.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE– PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão ____, e no CPF sob o nº
_____, declaro sob as penas das leis que, devido às restrições impostas para
o enfrentamento do novo coronavírus, me encontro em situação de vulnerabilidade
temporária, tendo em vista que exerço trabalho artístico-cultural e que, momentaneamente, não
tenho condições de prover o meu sustento e de minha família.

Declaro, outrossim, que as informações ora prestadas são verídicas e
poderão ser verificadas, a qualquer tempo, pelo que assumo integral responsabilidade pelo seu
teor.

Nova Boa Vista, ___de _____de 2020.

Declarante

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

“LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”

ANEXO IV.B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE – PESSOA JURÍDICA

Declaro sob as penas das leis que a _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de Nova Boa Vista, devido às restrições impostas para o enfrentamento do novo coronavírus, se encontra em situação de vulnerabilidade temporária, tendo em vista estar impossibilitada de exercer suas atividades, comprometendo, momentaneamente, a sua subsistência.

Declaro, outrossim, que as informações ora prestadas são verídicas e poderão ser verificadas, a qualquer tempo, pelo que assumo integral responsabilidade pelo seu teor.

Nova Boa Vista, ___ de _____ de 2020.

Representante legal/Declarante



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

“LIVE CULTURAL DE NOVA BOA VISTA”

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

NOME DO MEMBRO FISCALIZADOR:
NOME DO PROPONENTE
MODALIDADE
APRESENTAÇÃO
NOME DO PROJETO
NOME DO RESPONSÁVEL
A APRESENTAÇÃO ATENDEU AO EDITAL () SIM () NÃO
OBSERVAÇÕES

Nova Boa Vista, ____ de _____ de 2020.

Assinatura